EMENDA SUBSTITUTIVA N° 3 - PROJETO SUBSTITUTIVO 10/2019 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 226/2019

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 10/2019 DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 226/2019, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

Art. 1º Fica reduzida em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 25025 – Secretaria Municipal de Governo referente ao código 99 999 1 0.1 – Reserva de Contingência – 9.9.90.00 – Aplicações Diretas.

Art. 2º Fica reduzida em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação referente ao código 4 131 1 2.116– Divulgação Institucional– 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

Art. 3º O valor total reduzido no artigo primeiro e segundo desta emenda R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 26026 - Fundo Municipal de Saúde, referente ao código 10 301 3 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde – 3.1.90.00 – Aplicações Diretas.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por objetivo remanejar R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da rubrica orçamentária anual da Secretaria Municipal de Governo - Reserva de Contingência e R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da rubrica orçamentária anual da Secretaria Municipal de Comunicação para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde - Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde.

Cumpre salientar que, a Atenção Básica é de suma importância, visto que se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde.

Por esse motivo, solicitamos a inclusão de mais recursos financeiros para Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde, uma vez que quanto maior o grau de implementação nesta modalidade, melhores serão os resultados obtidos a partir de programas e ações.

Dessa forma, solicito aos colegas Vereadores o apoio a esta emenda, para dar maior efetividade às ações do Poder Executivo, remanejando verbas para áreas prioritárias.

SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE OUTUBRO DE 2019

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
VEREADOR - Republicanos